Quarta-feira: 10 de abril de 2012





AEBA defende direito dos Advogados do Basa em Ação Judicial e é Atacada por cumprir seu papel em defesa dos associados.

"Três coisas não podem ser escondidas: o Sol, a Lua e a Verdade" (Buda).

A Associação dos Empregados do Banco da Amazônia - AEBA, entrou com ação judicial visando a suspensão das terceirizações dos serviços advocatícios do Basa, e a valorização dos Advogados concursados e de carreira daquele Banco, bem como requereu a condenação do Basa em indenização de danos morais aos referidos advogados lesados, apesar de amplamente provado nos autos da ação, o Juízo da 1ª vara da Justiça do Trabalho julgou improcedente a ação e condenou a AEBA em uma condenação de R\$400,00 (quatrocentos mil reais), unicamente em razão do referido Juízo não conceder o assistência gratuita na ação.

Essa sentença de primeiro grau, foi objeto de recurso, e de agravo de instrumento que foi procedente pelo Tribunal, que concedeu a Justiça Gratuita para aquela ação, prosseguindo, portanto a batalha judicial da AEBA em favor dos Advogados do Banco da Amazônia.

ACÓRDÃO TRT 8^a/2^aT./AIRO 0001278-06.2011.5.08.0001

AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: Dra. Roberta Dantas de Sousa Caldas, fls. 46 AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Advogado: Dr. Ulisses Trasel e outros, fls. 17

CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇAGRATUITA. ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS. POSSIBILIDADE. A reclamante, ora agravante, é uma Associação sem fins lucrativos, atuando na defesa dos interesses de seus associados, o que a coloca na posição de hipossuficiência dos reclamantes, por ela representados, ou seja, os empregados do Banco da Amazônia S/A. Nesse caso, entendo que não há necessidade da comprovação da insuficiência financeira, bastando a declaração de que não tem condições de arcar com as custas do processo sem prejuízo próprio, que, no caso dos autos, representa a própria manutenção da atividade da agravante, considerando o valor elevadíssimo das custas - R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). A Situação aqui é diferenciada e como tal deve ser tratada, levando-se em conta que o direito à assistência judiciária está diretamente relacionado à garantia constitucional de acesso à Justiça (art. 5°, XXXV, da CF).

Resta, portanto esclarecer que:

Primeiramente, a condenação decorreu da não concessão da justiça gratuita pretendida na inicial. Segundo a ação segue em fase recursal no tribunal, tentando reverter todo o pedido inicial, ou seja, a suspensão da terceirização, e a indenização dos advogados do Basa que tem sua profissão aviltada. E Terceiro, não há qualquer realidade de que a sede da AEBA estaria em risco por conta da referida ação, como visto o processo segue em fase recursal, conforme acórdão supre citado.

Fica evidente que, os autores covardes que divulgaram denúncias caluniosa contra a AEBA e seu Presidente Silvio Kanner, tinham unicamente a pretensão de fazer política rasteira e falaciosa com o único objetivo de desqualificar pessoalmente o atual candidato de oposição que concorre às eleições do Sindicato dos Bancários.

É fato, que hoje já não há mais qualquer cabimento, que junto a categoria Bancária, que é esclarecida e politizada, ainda existam divulgação de calúnias perniciosas contra as pessoas que demonstram entendimento divergente da atual direção do SEEB-PA, conforme se comprova pela verificação dos fatos ora demonstrados.

Hoje a pauta, ultrapassa os ataques pessoais, a políticos rasteira, e fixa o debate nas reais necessidades que a categoria almeja, e que deve ser refletida pelos dirigentes de seu Sindicato.

Luta, trabalho, e defesa de direitos é o que a categoria deseja, e é justamente o que hoje a AEBA, e seus dirigentes exercem, razão pela qual o candidato a presidente ao sindicato dos Bancário da Chapa 2, Silvio Kanner tem sido fortemente atacado.

Posicionamento da Associação: Irresponsabilidade motivada por trama eleitoreira.

A Associação dos Empregados do Banco da Amazônia e seu presidente foram prematuramente julgados e condenados por pessoas que torcem contra o sucesso da categoria, e desdenham sobre qualquer sinalização de dificuldades que esta entidade representativa do trabalhador enfrenta. Ela enfrenta em favor do seu associado, ela compra briga, ela representa, não está travestida de entidade dos trabalhadores atuando em favor do patrão.

Mais preocupados em instaurar o pânico, o caos, visando aspirações políticas, enganam, mentem, agem de forma irresponsável na condução das informações à categoria. A AEBA e seu presidente foram condenados irresponsável e levianamente.

Como dizia o manifesto chulo distribuído na matriz e agências do Banco da Amazônia, realmente, Silvio Kanner e a atual administração da AEBA "monstrou a que veio" e suas "façanhas" em nome da defesa da categoria representada de fato, ao lançar mão de todos os seus recursos, inclusive jurídicos em prol da luta pelo interesse, direito, dignidade de seu associado, sem medo, por que quem teme, certamente não atua pautado na verdade, em nobres sentimentos e gestos grandiosos, quem teme é por que mente e atira pedra por pura anarquia, pra camuflar sua sujeira, continuar na zona de conforto, podemos então chegar à conclusão, de como diz o manifesto contra a Associação e seu presidente "Quem sabe não modera seus piores instintos", e foi assim que agiram os inimigos do trabalhador, da AEBA e de Silvio Kanner, ao montar uma farsa e publicizá-la. De forma anônima, digna dos fracos, sem caráter e sem prestígio sustentaram calúnias na tentativa desesperadora de enfraquecer quem luta, se doe e trabalha verdadeiramente pela categoria.

Cheio de calúnias, o manifesto distribuído foi um "escândalo vergonhoso". Se duvidam da seriedade e responsabilidade de Silvio Kanner, o que dizer de quem faz um "Movimento S.O.S AEBA" sem explicitar sua origem e sem assinatura.

Silvio foi acusado de administrar a nossa Associação como se fosse sua casa, e existe lugar mais sagrado e respeitado por cada um de nós do que o nosso lar? De fato, é com amor, responsabilidade, doação e respeito, tal como em sua casa, que o presidente da AEBA e toda a diretoria da entidade cuidam dos recursos e dão seguimento às atividades da Associação dos Empregados do Banco da Amazônia.

Segundo mais um trecho do triste manifesto: "Costuma-se dizer para desmascarar um indivíduo inescrupuloso que o rei está nú".

Silvio Kanner está vestido! Vestido com a verdade da justiça, com coragem e a garra de sempre. Que escrúpulos têm os encabeçadores do "Movimento S.O.S AEBA" se, sequer reconhecem seu manifesto? Não averiguam a veracidade e a pertinência de suas denúncias que já foram provadas em juízo como descabidas, infundadas, levianas. Estavam mais preocupados em alimentar a falácia.

Quem está sem roupa agora? Quem não tem hombridade, lealdade com sua categoria, tentando enganá-la, confundi-la, conduzindo-a ao erro, ao descrédito da nossa AEBA.

O "bom moço" Silvio Kanner, segundo o manifesto do "Movimento S.O.S AEBA", mais uma vez mostra a sua cara e oferece a segunda face a seus opositores não declarados que querem por força denegrir sua imagem, enfraquecer seu trabalho e desmerecer as iniciativas da AEBA.

Desastrosa e lastimável a atitude dos pseudo defensores da categoria, travestidos por trás do vergonhoso e mentiroso manifesto. Só resta à AEBA e a toda a sua diretoria responder à calúnia e promiscuidade, com trabalho e transparência, e o mais importante, CORAGEM, HONESTIDADE e CARÁTER, atributos natos, coisa que não se monta, não se compra.

Ficamos na torcida por menos "atos falhos" e irresponsáveis protagonizados pelos que fazem parte do "Movimento S.O.S AEBA".

Aos nossos associados e a toda a categoria, as nossas sinceras desculpas pelo caos instaurado pela irresponsabilidade da publicação feita contra nossa Associação, e continuamos colocando à sua disposição todo o nosso vigoroso trabalho e respeito.

Agradecemos imensamente pela confiança e apoio de sempre.

Diretoria da AEBA

Os trechos em destaque foram todos extraídos do manifesto distribuído pelo "Movimento S.O.S AEBA", que expôs a AEBA e seu presidente.